

Lei nº 624/89 de 22/09/89

Dá denominação à Nova Praça de "Sebastião Greco" e determina outras providências.

A câmara municipal de Piracema, através de seus representantes, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: A recente praça, construída na esquina da Rua Bonfim, com a Rua Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Piracema - Mg, passa a denominar-se: "Sebastião Greco".

Artigo 2º: Que seja dada ciência à comunidade em geral, principalmente aos familiares do homenageado "In Memoriam".

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema,
22 de Setembro de 1989.

José Jacirio Lara
Prefeito Municipal

Lei nº 625/89 de 22/09/89

Institui a taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.

A câmara municipal de Piracema,